



AEDD – Avaliação Externa de Desempenho Docente_2023/24

SÍNTESE DE PROCEDIMENTOS

Observação de aulas enquanto requisito para reposicionamento na carreira

Esta avaliação Externa, obriga a que um número elevado de docentes que recuperaram tempo de serviço após o ingresso na carreira, tenham de realizar antecipadamente a observação de aulas, que é obrigatória no 2º e 4º escalão. Assim esta observação de aulas é cumprida apenas como requisito e resulta num processo simplificado que tentamos resumir nos seis pontos seguintes:

1. **(Fase inicial)** O avaliador externo e o avaliado recebem os contactos de cada um e a proposta temporal de agendamento de observação de aulas. Essa proposta é negociável mas o avaliador externo tem a prerrogativa de fazer a marcação.
2. Logo que as aulas a observar estejam agendadas, o avaliador externo deve registar essa calendarização no link criado para o efeito (<https://abrir.link/FyEXB>).
3. Cabe ao avaliado dar conhecimento ao avaliador externo da estruturação da aula a observar. A contextualização e a organização previstas para a aula facilitam a observação.
4. O/A avaliado/a envia o plano de aula por email ao/à avaliador/a externo/a, 3 dias antes da data prevista para a observação.
5. **(Durante a observação de aulas)** Cabe ao avaliador externo, para cada aula observada, proceder obrigatoriamente ao respetivo registo das observações, que pode ser efetuado no instrumento previsto Anexo I, tendo por referência os parâmetros nacionais (Anexo III). Estes anexos, nesta Avaliação Externa (1ª fase) não se entregam mas devem ser conservados.
6. **(Depois da observação das aulas)** Depois de realizados os dois momentos de observação de aulas, o avaliador externo deverá proceder ao preenchimento do Anexo II (classificação final) e entregar em envelope fechado na direcção do Agrupamento de Escolas/Escola do avaliado.
7. O/A Avaliador/a Externa requer um comprovativo dessa entrega que remete digitalmente ao CFAEPPP.

A Coordenadora da BAE
Teresa Sá